



Município de Valpaços

sh

## EDITAL

### “CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO”

DANDO CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO N.º 1, DO ARTIGO 17.º DO DECRETO-LEI N.º 306/2007 DE 27 DE AGOSTO, APRESENTA-SE O RESUMO DOS RESULTADOS OBTIDOS DURANTE O 2.º TRIMESTRE DE 2017, NAS ANÁLISES REALIZADAS À ÁGUA DESTINADA AO CONSUMO HUMANO E DISTRIBUÍDA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS.

Parâmetros	Unidades	Análises		Valor			
		Previstas	Realizadas (%)	Mínimo	Máximo	VP	Cumprimento do VP (%)
<b>CONTROLO ROTINA 1</b>							
Cloro Residual Disponível	mg Cl <sub>2</sub> /L	126	100	<0,1	1,20	----	----
Bactérias Coliformes	ufc/100 ml	126	100	0	>100	0	90 a)
Escherichia coli (E. coli)	ufc/100 ml	126	100	0	41	0	97 a)
<b>CONTROLO ROTINA 2</b>							
Amónio	mg/L NH <sub>4</sub>	40	100	<0,1	<0,1	0,50	100
Nº de colónias 22º C	ufc/ml	40	100	0	207	Sem alteração anormal	----
Nº de colónias a 37º C	ufc/ml	40	100	0	137	Sem alteração anormal	----
Condutividade	µS/Cm a 20.ºC	40	100	21	410	2500	100
Cor	mg/L PtCo	40	100	<5	15	20	100
pH	Escala Sorensen	40	100	6,5	7,7	6,5 – 9,0	100
Manganês	µg /L Mn	40	100	<0,50	670	50	94 b)
Nitratos	mg/L NO <sub>3</sub>	39	100	<4	47	50	100
Oxidabilidade	mg O <sub>2</sub> /L	40	100	<1,9	<1,9	5,0	100
Cheiro	Factor de diluição	40	100	<1	<1	3,0	100
Sabor	Factor de diluição	40	100	<1	<1	3,0	100
Turvação	UNT	40	100	<0,5	1,0	4,0	100
<b>CONTROLO DE INSPEÇÃO</b>							
Alumínio	µg/L AL	23	100	<10	134	200	100
Clostridium Perfringens	ufc/ml	24	100	0	8	0	92 a)
Ferro	µg /L Fe	22	100	<2,0	260	200	96 b)
Nitritos	mg/L NO <sub>2</sub>	22	100	<0,04	<0,04	0,5	100
Antimónio	µg/L Sb	22	100	<1,0	<1,0	5,0	100
Arsénio	µg/L As	22	100	<1,0	11	10	96 c)
Benzeno	µg/L C <sub>6</sub> H <sub>6</sub>	22	100	<0,20	<0,20	1,0	100
Benzo(a)pireno	µg/L C <sub>20</sub> H <sub>12</sub>	22	100	<0,006	<0,006	----	----
Boro	mg/L B	22	100	<0,010	0,017	1,0	100
Bromatos	µg/L BrO <sub>3</sub>	22	100	<5,0	<5,0	10	100
Cádmio	µg/L Cd	22	100	<0,40	<0,40	5,0	100
Cálcio	mg/L Ca	22	100	<2,0	27	----	---
Chumbo	µg/L Pb	22	100	<1,0	4,8	10	100
Cianetos	µg/L CN	22	100	<5	<5	50	100
Cobre	mg/L Cu	22	100	<0,0010	0,116	2,0	100
Crómio	µg/L Cr	22	100	<1,0	1,1	50	100
1,2 - dicloroetano	µg/L	22	100	<0,750	<0,750	3,0	100
Dureza Total	mg/L Ca CO <sub>3</sub>	22	100	<5,0	124	----	---
Enterococos	ufc/100 ml	22	100	0	6	0	96 a)
Fluoretos	mg/L F	22	100	<0,4	<0,4	1,5	100
Magnésio	mg/L Mg	22	100	<2,0	13,8	----	---
Mercurio	µg/L Hg	22	100	<0,010	0,569	1,0	100
Níquel	µg/L Ni	22	100	<2,0	2,7	20	100
HPA's	µg/L	22	100	<0,012	<0,012	0,10	100
Selénio	µg/L Se	22	100	<1,0	<1,0	10	100
Cloretos	mg/L Cl	22	100	3,0	14	250	100
Tetracloroetano e tricloroetano	µg/L	22	100	<0,30	<0,30	10	100

Parâmetros	Unidades	Análises		Valor			
		Previstas	Realizadas (%)	Mínimo	Máximo	VP	Cumprimento Legislação (%)
THM's	µg/L	22	100	<0,50	13,4	100	100
Sódio	mg/L Na	22	100	2,24	24,7	200	100
Sulfatos	mg/L SO4	22	100	<10	21	250	100
Pesticidas Totais	µg/L	15	100	<0,10	<0,10	0,5	100
Alacloro*	µg/L	20	100	<0,050	<0,050	0,10	100
MCPA*	µg/L	20	100	<0,050	<0,050	0,10	100
α - Total	Bq/L	22	100	<0,04	0,05	----	100
β - Total	Bq/L	22	100	<0,10	0,12	1,0	100
Dose Indicativa Total	mSv/ano	22	100	<0,10	<0,10	0,10	100
Radão	Bq/L	22	100	<10,0	357	500	100

- a) As situações de não conformidade verificadas relativamente aos parâmetros Bactérias coliformes, *E. coli*, *Clostridium perfringens* e Enterococos tiveram como principais causas associadas, a dosagem inadequada de reagente, pelo que foi corrigida a dosagem de reagente aplicada no tratamento.
- b) Características naturais (hidrogeológicas) da origem de água / Natureza da rede predial onde foi recolhida a amostra. Não foram tomadas medidas por não haver risco para a saúde.
- c) Características naturais (hidrogeológicas) da origem de água. Mitigação do problema na origem.

\* - de acordo com o n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 306/2007 de 27 de Agosto, os pesticidas a controlar pelas entidades gestoras no ano seguinte, são indicados pela Direção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural até 31 de Julho de cada ano numa determinada Zona de Abastecimento, n.º 1 do artigo 12.º do referido decreto-lei.

1 - o número de análises efetuadas cumpre com as disposições do Decreto-Lei n.º 306/2007 de 27 de Agosto, sendo fixado em função da população e do volume de água fornecido em cada Zona de Abastecimento.

2 - todas as amostras são recolhidas e analisadas por técnicos credenciados do Laboratório LRTM – Laboratório Regional de Trás-os-Montes, Lda., estando este devidamente acreditado para realizar análises segundo os requisitos de qualidade do Decreto-Lei n.º 306/2007 de 27 de Agosto.

Câmara Municipal de Valpaços, aos oito dias do mês de Agosto de dois mil e dezassete.

Presidente da Câmara,



Dr. Amílcar Castro de Almeida